



**Governo de Sergipe**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**  
**Termo de Cooperação Técnica N° 14/2020**

Termo de Cooperação Técnica que entre si celebram a **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD** e o **IPESAÚDE – INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE**.

A **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, doravante denominada **SEAD**, órgão integrante da Administração Pública Direta do Estado, inscrita no CNPJ sob nº 34.849.652/0001-17, com sede na Rua Vila Cristina, nº 501, São José, nesta Capital, neste ato representado por seu Secretário de Estado, **George da Trindade Góis**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 885566 – SSP/SE, inscrito no CPF sob nº 663.901.335-53, residente e domiciliado nesta Cidade de Aracaju - SE, e o **IPESAÚDE – INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE**, doravante denominado, **IPESAÚDE**, inscrito no CNPJ sob nº 08.042.554/0001 - 63, localizado na Rua Campos nº 177, Bairro São José, Aracaju/Sergipe, CEP: 49015-000, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, **Christian Oliveira**, brasileiro, portador do R.G. de nº 1023945 – SSP/SE, inscrito no CPF/MF sob nº 724.068.795 - 34, resolvem celebrar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TECNICA, mediante as disposições e condições infradelineadas:

#### **DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Constitui objeto deste Termo de Cooperação Técnica o estabelecimento de condições necessárias à implantação, operacionalização e manutenção do Posto de Atendimento do Instituto de Promoção e de Assistência á Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE no Centro de Atendimento ao Cidadão – CEAC/ARACAJU PARQUE SHOPPING.

#### **DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA SEGUNDA** – As Unidades de Atendimento do Centro de Atendimento ao Cidadão – CEAC serão administradas pela Secretaria de Estado da Administração – SEAD.

**Parágrafo Único** – São compromissos da Secretaria de Estado da Administração coordenar, planejar, acompanhar, promover, avaliar e supervisionar as atividades necessárias à implantação, manutenção e ampliação das Unidades de Atendimento do CEAC.

#### **Dos Compromissos**

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Os cooperados, visando o objeto do presente Termo de Cooperação Técnica, assumem os seguintes compromissos:

##### **I – Compromissos Gerais:**

- a) Ceder recursos humanos para exercer as atividades do Centro de Atendimento ao Cidadão – CEAC/ARACAJU PARQUE SHOPPING;



Governo de Sergipe

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

- b) Permitir e contribuir para que novas ações e/ou iniciativas sejam desenvolvidas e que favoreçam a melhoria do atendimento ao cidadão-cliente do CEAC.
- c) Exercer o acompanhamento da execução das metas, das etapas, dos serviços e das ações constantes do Plano de Trabalho deste Termo de Cooperação Técnica;
- d) Examinar e decidir quanto às eventuais necessidades de reformulação do Plano de Trabalho, submetendo-se ao pronunciamento da Procuradoria Geral do Estado de Sergipe.

**II – Compromissos Específicos:**

a) Secretaria de Estado da Administração/CEAC:

- 1) Identificar novos locais no Estado onde, em função das reais necessidades do público, possam ser implantadas novas Unidades de Atendimento do CEAC;
- 2) Disponibilizar o espaço físico destinado à instalação;
- 3) Administrar, manter e repor os bens comuns existentes e relacionados em inventário prévio;
- 4) Dar conhecimento e colocar à disposição dos órgãos cooperados novas ações e/ou iniciativas que possam ser desenvolvidas nas Unidades de Atendimento ao público usuário;
- 5) Responsabilizar-se pela limpeza e conservação das Unidades do CEAC;
- 6) Alocar os recursos humanos terceirizados ou efetivos suficientes para exercer as atividades inerentes à sua área de atuação;
- 7) Promover treinamento constante do corpo funcional nas áreas de relação interpessoal e desenvolvimento comportamental, apresentação pessoal, ética no atendimento e outros itens necessários à boa performance do profissional de atendimento ao público;
- 8) Divulgar e publicar o funcionamento do CEAC em consonância com a Secretaria de Estado da Comunicação Social – SECOM;
- 9) Coordenar a reposição do fardamento dos servidores/empregados;
- 10) Publicar o extrato deste Termo de Cooperação Técnica e de suas alterações, no Diário Oficial do Estado de Sergipe, dentro do prazo estabelecido pela legislação em vigor;
- 11) Comunicar à Assembléia Legislativa do Estado de Sergipe sobre a celebração do Termo de Cooperação Técnica.

b) Do Ipesaúde – Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe:

- 1) Oferecer aos servidores a prestação de serviços de Marcação de Consulta Médicas, Marcação de Exames, Renovação do Cartão de Beneficiários e seus Dependentes, e Impressão da Carteira de Saúde;
- 2) Ceder, sem ônus para o CEAC/ARACAJU PARQUE SHOPPING, servidores dos seus quadros técnico-administrativos para exercer atividades inerentes à sua área de competências nas Unidades de Atendimento de serviços do CEAC/ARACAJU PARQUE SHOPPING;
- 3) Suprir sua unidade no CEAC/ARACAJU PARQUE SHOPPING, do material de consumo necessário ao perfeito funcionamento dos serviços colocados sob sua responsabilidade;
- 4) Promover, com interveniência da SEAD, a reposição do fardamento dos seus servidores/empregados envolvidos nas atividades das Unidades de Atendimento inerentes à sua área de atuação;
- 5) Efetuar o treinamento específico para os servidores que irão operacionalizar as Unidades de Atendimento do CEAC/ARACAJU PARQUE SHOPPING;



*Governo de Sergipe*

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

- 6) Executar outras atribuições, de competência e alcance de sua unidade instalada no CEAC/ARACAJU PARQUE SHOPPING.

**DA UTILIZAÇÃO DE SÍMBOLOS**

CLÁUSULA QUARTA – É vedado aos partícipes utilizarem nos empreendimentos resultantes deste Termo de Cooperação Técnica, nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

**DA ALTERAÇÃO**

CLÁUSULA QUINTA - O presente Termo de Cooperação Técnica pode ser alterado no todo ou em parte, mediante termos aditivos, desde que respeitado seu objetivo.

**DA RESCISÃO**

CLÁUSULA SEXTA – Os cooperados comprometem-se a cumprir este Termo de Cooperação Técnica até o seu final, porém o mesmo poderá ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer das partes, desde que notificada à outra por escrito, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, respeitando-se os prazos de execução das ações em andamento.

Parágrafo Único - O presente Termo de Cooperação Técnica poderá ainda ser rescindido se:

- a) O cooperado ceder, total ou parcialmente, o espaço ocupado, sem prévio consentimento escrito da SEAD;
- b) O cooperado infringir obrigação legal ou descumprir quaisquer das cláusulas do presente Termo de Cooperação Técnica ou dos documentos integrantes deste Termo de Cooperação Técnica.

**DA PUBLICAÇÃO**

CLÁUSULA SÉTIMA - O presente Termo de Cooperação Técnica terá seu resumo publicado no Diário Oficial do Estado.

**DA VIGÊNCIA**

CLÁUSULA OITAVA – O presente instrumento vigorará pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, vedada a sua prorrogação.

**DO FORO**

CLÁUSULA NONA - Fica eleito o foro da comarca de Aracaju, Capital do Estado de Sergipe, para dirimir quaisquer dúvidas que venham a ser originadas por ocasião da execução deste Termo de Cooperação Técnica, com prévia e expressas renúncias a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E tendo assim ajustado, assinam os partícipes o presente Termo em 03 (três) vias de iguais teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo firmadas.



*Governo de Sergipe*

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

Aracaju, 11 de Dezembro de 2020.

George da Trindade Góis

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMIMISTRAÇÃO**

Christian Oliveira

**INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DE ASSISTÊNCIA Á SAÚDE DE SERVIDORES DO  
ESTADO DE SERGIPE - IPESAÚDE**



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

**PLANO DE TRABALHO - Sem Repasse de Recursos Financeiros.**

**1- Dados Cadastrais**

Órgão/Entidade Proponente Secretaria de Estado da Administração - SEAD.		CNPJ 34.849.652/0001-17			
Endereço Rua Vila Cristina n° 501, Bairro São José					
Cidade Aracaju	U.F SE	CEP 49.015-320	DDD/Telefone (079)3222-2200	Fax (079)214-0306	E.A Estadual
Conta Gráfica 151.0301-3		Banco 047-Banese	Agência 014	Praça de Pagamento Aracaju	
Nome do Responsável George da Trindade Góis			CPF 663.901.335-53		
C.I/ Órgão Expedidor 885566 SSP/SE	Cargo Secretário de Estado da Administração		Função Secretário de Estado	Matricula	
Endereço Avenida Adélia Franco, 2288 Maragogi Apt° 1601 Luzia				CEP 49.048.010	

**2-Outros**

Nome Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe- <b>IPESAÚDE</b>		CNPJ: 08.042.554/0001 - 63		E.A Estadual	
Nome do Responsável Christian Oliveira		Função Diretor-Presidente		CPF 724.068.795 - 34	
CI/Órgão Expedidor 1023945 - SSP/SE		Cargo Diretor-Presidente do IPESAÚDE		Matricula	
Endereço Rua na Rua Campos n° 177, Bairro São José		Cidade Aracaju/SE		CEP 49.015.000	

**3-Descrição do Projeto**

Título do Projeto	Início	Período de Execução
Espaço de Atendimento no CEAC-Aracaju Parque Shopping	A partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Sergipe	O presente instrumento vigorará pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Sergipe.
O prazo do Termo de Convênio a ser celebrado entre a Secretaria de Estado da Administração e o Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe- <b>IPESAÚDE</b> é o acima referido.		



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

**Identificação do Objeto:**

Visa o presente Termo de Convênio a junção de esforços dos convenientes para funcionar o posto do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe-IPESAÚDE, através dos seus funcionários no CEAC - Aracaju Parque Shopping.

**Justificativa da Proposição:**

- 1) Prestação de Serviços à sociedade, tais como: Marcação de Consulta Médicas, Marcação de Exames, Renovação do Cartão de Beneficiários e seus Dependentes, e Impressão da Carteira de Saúde;
- 2) Outros serviços.



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

---

#### 4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (METAS E ETAPAS)

Meta 01 - Consiste na parte administrativa do projeto e envolve coordenação, detalhamento, monitoramento e avaliação das ações, cronogramas e gerenciamento de rotinas.

META	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	DURAÇÃO	
			INÍCIO	TÉRMINO
01- Planejamento do Projeto	Planejamento e Acompanhamento do Projeto (coordenação e monitoramento)	Implantação do Box de atendimento, Previsão de atendimentos, Implantação de método de gerenciamento de rotina.	20/10/2020	30/03/2021
	Avaliação dos Trabalhos Executados	Minutas do Termo de Convênio, Estrutura Física do CEAC, Delimitação do Espaço Físico para cada órgão parceiro, etc.	19/11/2020	06/04/2021
02- Comunicação e Mobilização	Tornar eficaz as ações implementadas.	Manifestação da PGE, Reunião com Parceiros e Relatórios, Produção de Peças Impressas e Eletrônicas.	20/11/2020	17/04/2021
	Legalidade e Eficácia das metas	Assinaturas dos termos, publicação dos extratos, disponibilização do espaço físico, cursos de capacitação.	20/04/2021	07/06/2021
03- Inaugurações do CEAC	Implantação do Posto no CEAC Aracaju Parque Shopping	Simulação de atendimento, prestação de serviços á sociedade sergipana.	11/06/2021	15/06/2021
Funcionamento do CEAC - Aracaju Parque Shopping	Adequação do posto de funcionamento	Prestação dos Serviços pelos funcionários do IPESAÚDE.	18/06/2021	18/06/2026



## GOVERNO DE SERGIPE

### SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

ETAPA I - Planejamento e acompanhamento do projeto (coordenação e monitoramento) - Consiste no planejamento, articulação com órgãos parceiros, envolvendo trabalho interno, com as responsabilidades de gerir todos os assuntos administrativos, jurídicos e técnicos.

ETAPA II - Avaliação dos Trabalhos Executados - Esta etapa compreende analisar, avaliar e conferir todos os atos praticados que serão entregues aos órgãos parceiros para manifestação.

Meta 02 - Nesta meta serão desenvolvidas todas as estratégias de comunicação e mobilização com os órgãos parceiros, com a finalidade de prestar esclarecimentos jurídicos e técnicos com relação ao Termo de Convênio.

ETAPA III - Consiste na análise jurídica da Procuradoria Geral do Estado sobre as minutas dos termos de parceria, elaboração de relatórios sobre o andamento da execução do projeto, com o objetivo de colocar em pleno funcionamento o Posto de Atendimento no CEAC - ARACAJU PARQUE SHOPPING.

Meta 03 - Consiste na simulação de funcionamento do Posto de Atendimento no CEAC ARACAJU PARQUE SHOPPING, com participação dos órgãos parceiros.

ETAPA IV - Consiste na inauguração do Posto de Atendimento no CEAC-ARACAJU PARQUE SHOPPING, com toda a estrutura montada e em pleno funcionamento, com os relevantes serviços prestados pelos órgãos parceiros à toda sociedade sergipana.

ETAPA V - Pleno funcionamento do posto de atendimento do Banco do Estado de Sergipe S/A, através dos seus correspondentes bancários no CEAC - ARACAJU PARQUE SHOPPING, com adequação do espaço físico é a prestação de serviços pelos correspondentes bancários, com vigência do termo por cinco anos a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado de Sergipe.

#### 5. VIGÊNCIA

O prazo de vigência será de 05 (cinco) anos, contados a partir da data de publicação do extrato do Termo no Diário Oficial do Estado de Sergipe.

#### 6. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, para fins de prova junto a Administração Pública, para os efeitos e sob as penas da lei, informo que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal e Estadual, bem como a execução do Termo de Convênio referente a este plano de trabalho não implicará transferência de recursos financeiros entre os partícipes.

Pede deferimento

Aracaju/SE, 11 de Dezembro de 2020  
Local e Data

-----  
Proponente





**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

---

Aracaju, 11 de Dezembro de 2020.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

George da Trindade Góis  
Secretário de Estado da Administração

Christian Oliveira  
Diretor-Presidente do IPESAÚDE